nº 7880.
PUBLICADO (A) NO JORNAL
DIÁRIO DO SUDOESTE
EM 04 / 05 / 2021
BS

DECRETO Nº 52/2021
DATA: 03/05/2021

SÚMULA: Altera a redação do Art.10º do Decreto Municipal nº 37/2021

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 10º com a seguinte redação:

Art. 10º - Os Docentes da Rede Municipal de Ensino de Mariópolis realizarão as atividades na forma presencial de acordo com seus respectivos turnos e horários e com supervisão da Equipe Pedagógica e Direção Escolar.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 03 de maio de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal